

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO 31, DE 27 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim.

Mari Terezinha da Silva, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020 de 17 de junho de 2020.

DECRETA

art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

NÃO GOV			
01	Cleciele Ribas da Cruz	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	TITULAR
02	Alisson Rodrigues	Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira	SUPLENTE
03	Leila Fatima Pelozo Cagnini	APAE	TITULAR
04	Tatiane Adamos	APAE	SUPLENTE
05	Elizangela Damara Martins	Associação Caminho e Vida	TITULAR
06	Josiane da Aparecida Monteiro	Associação Caminho e Vida	SUPLENTE
07	Nair Knoronoski	Grupo dos Idosos	TITULAR
08	Vilma Rengel	Grupo dos Idosos	SUPLENTE
09	Irani Leonardo Pereira	Usuário	TITULAR
10	Antonio Gutelvil	Usuário	SUPLENTE
GOV			
01	Lucia Antunes do Amaral	Sec. Assistência Social	TITULAR
02	Emanuelle Maria Ida de Oliveira	Sec. Assistência Social	SUPLENTE
03	Leonor Amansio Rates	Sec. Saúde	TITULAR
04	Lucieli Kintof	Sec. Saúde	SUPLENTE
05	Tassiele Maria Pedroso	Sec. Educação	TITULAR
06	Selma Aparecida Garcia	Sec. Educação	SUPLENTE
07	Luiz Valderan de Souza Cordeiro	Sec. Agricultura	TITULAR
08	Lucas Quelin	Sec. Agricultura	SUPLENTE
09	Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi	Sec. Administração	TITULAR
10	Gabriel Munhoz	Sec. Administração	SUPLENTE

Art. 2º - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMAS, no dia 27 de julho de 2023, comprovada pela ATA nº 06/2023, ficam nomeados para Presidente do CMAS, Cleciele Ribas da Cruz e para Vice-Presidente Leonor Amansio Rates.

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do CMAS, a servidora Andressa Lange.

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal nº 668/2020, a duração do mandato dos conselheiros (as) deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 27/07/2023 a 27/07/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F28849E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2023. Edição 2824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>